



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei N° 781/2011, de 03 de março 2.011.

“Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter especial e dá outras providencias”.

**O Prefeito Municipal de São Valério – TO**, faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizada, a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter especial, pelo período de janeiro a dezembro de 2011, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
PROFESSOR PI	15
PROFESSOR PAA	10
MONITORA DO PETI	03
MONITOR DE INFORMATICA	02
ASG	09

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL VALMIR SOBRIM, Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 03 dias do mês de março de 2011.

**Davi Rodrigues de Abreu**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ATO foi Publicado no  
placar desta prefeitura nesta data.  
São Valério - TO, 03/03/11

**Efesio Ribeiro**  
Secretário de Administração  
São Valério - TO

Paço Municipal Valmir Sobrim,  
Avenida Minas Gerais, s/n, centro.  
Fone: 63 3359-1150